



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

"Cidade Ilustre"

- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.235/2020 - Em 17 de Dezembro de 2020.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar dentro do orçamento vigente, e dá outras providências.

RITA DE CÁSSIA GOMES PEREIRA, Prefeita Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto nos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, artigo 17, incisos III e IV da Lei Complementar Municipal nº 153/2019 e, artigo 3º, incisos III e IV, da Lei Complementar Municipal nº 154/2019, de 22 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado no orçamento vigente o valor de R\$ 158.000,00 (Cento e cinquenta e oito mil reais) nas respectivas dotações orçamentárias:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
23	02.30.02	03.091.0101.2101	3.1.90.13	01	3.000,00
206	02.37.02	12.361.0102.2102	3.1.90.13	02	10.000,00
217	02.37.02	12.365.0102.2102	3.1.90.13	02	2.000,00
242	02.38.02	10.301.0103.2116	3.3.90.39	01	25.000,00
249	02.38.03	10.301.0103.2117	3.1.90.11	05	36.000,00
281	02.38.07	10.302.0103.2105	3.3.90.39	01	37.000,00
393	02.38.07	10.302.0103.2139	3.3.90.39	05	45.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior são provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
26	02.30.02	03.091.0101.2101	3.3.90.39	01	3.000,00
183	02.37.01	12.361.0102.2020	3.3.90.46	01	12.000,00
245	02.38.02	10.301.0103.2116	3.3.90.46	01	25.000,00
379	02.36.01	18.542.0105.1021	4.4.90.52	05	73.000,00
384	02.38.07	10.302.0103.2139	3.3.90.30	05	45.000,00

Departamento Municipal de Governo e Administração

Av. Independência, 374 - Rocio - Cananéia/SP. fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 17 de dezembro de 2020.

RITA DE CÁSSIA GOMES PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se

BENEDITO CARLOS CORDEIRO
Diretor do Departamento Municipal de Fazenda